



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1807/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Restituição de autógrafos.

Senhor Primeiro Secretário,

Restituo a Vossa Excelência, para os fins do disposto no § 7º do art. 66 da Constituição, o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.310, de 2021, que “Denomina ‘Rotatória Márcio Heleno Henrique’ a rotatória localizada na rodovia BR-488, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/12/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6293223** e o código CRC **42450701** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.002613/2024-89

SEI nº 6293223

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

SENADO FEDERAL

Denomina “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada na rodovia BR-488, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada no km 6 da rodovia BR-488, no entroncamento com a rodovia BR-116, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal